



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 009/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 652.369,50, com recursos do superávit financeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 652.369,50 (seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN., IND. E COMÉRCIO.

01 – Secretaria da Administ., Ind. e Comércio.

04.121.0108.1004 – Equipamentos e Materiais Permanentes para Sec. Munic. Administração.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (327) (1043)R\$ 29.813,88

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

02 – Ensino Fundamental - MDE.

12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.

3.3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado (509) (0020)R\$ 10.000,00

07 – Rec. Vinc. e Não Comput. - Fundamental.

12.361.0110.1034 – Equipamentos e Material Permanente para o Ensino Fundamental.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (5078) (1042)R\$ 20.000,00

09 – Unidade da Cultura e Eventos.

13.122.0054.1061 – Equipamentos e Materiais Permanentes para o Desenvolvimento da Cultura.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (563) (0001)R\$ 7.000,00

06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.

20.122.0078.2008 – Manutenção Serviços Agricultura.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (605) (1110)R\$ 25.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (607) (1110)R\$ 35.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0127.1052 – Equipamentos – Unidade Básica de Saúde.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (731) (4505)R\$ 65.000,00

10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Primária.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (712) (0040)R\$ 50.000,00

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

15.451.0120.2012 – Manutenção Secret. Obras, Viação e Trânsito.	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (807) (0001)	R\$ 100.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (809) (0001)	R\$ 200.000,00
26.782.0121.2068 – Manutenção das Estradas.	
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (828) (0001)	R\$ 100.000,00
28.845.0000.0003 – Restituição de Saldos de Transferências Recebidas da União e Estado.	
3.4.4.20.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições (851) (1005)	R\$ 10.555,62

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 29.813,88 (vinte e nove mil, oitocentos e treze reais e oitenta e oito centavos) provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados à Alienação – Livre, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados ao MDE, R\$ R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados à Alienação – MDE, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados ao FMA – Fundo Municipal da Agricultura, R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados a Investimento – Atenção Básica, R\$ 10.555,62 (dez mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados ao Ministério da Agricultura e R\$ 457.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil reais) provenientes do superávit financeiro de recursos livres.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 02 de março de 2023.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exma. Senhora. Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional suplementar para o Orçamento de 2023, proposta pelo presente Projeto de Lei nº **009/2023**, visa a suplementação de rubricas orçamentárias de diversas secretarias municipais, mediante utilização de recursos provenientes do superávit financeiro.

Trata-se da suplementação de despesas correntes necessárias para manutenção de serviços públicos, suplementadas na Secretaria da Agricultura e também Secretaria de Obras e também despesas de capital que objetivam a aquisição de equipamentos e material permanente para Secretarias da Administração, Educação e Saúde.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 02 de março de 2023.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Exma. Sra.:

Camila Regina Follmann

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS